

Lei nº. 603.
de 25 de setembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Oranosa Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

111-8.00.1 - Pessoal Variável 100.000,00

111-8.00.3 - Material de Consumo -

Aquisição de Materiais para a
Secretaria

30.000,00

111-8.00.4 - Despesas Diversas

Item I - Telegramas, selos,
café, aquear, etc,

30.000,00

Item V - Aluguel do prédio da
Câmara Municipal

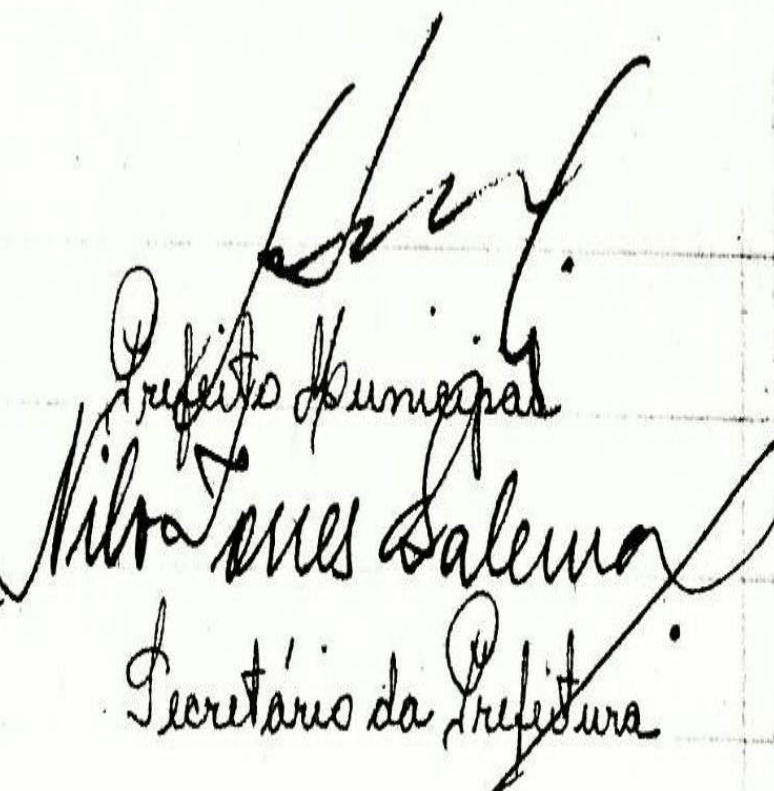
30.000,00

Item VII - Despesas Imprevistas 110.000,00

Parágrafo único - Fervirá de recurso para cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado nas verbas 202-1.11.2 a 205-1.11.2, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oranosa Paulista, 25 de setembro de 1963.


Prefeito Municipal
Nilton Mes Salena
Secretário da Prefeitura